

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

**Edital Nº 10/2023- PROEN/SiBi/IFAL**

**Criação da Logomarca do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Alagoas  
(SiBi/IFAL)**

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública o concurso para criação da logomarca do SiBi/IFAL, que será executado pelo Ifal e realizado pelo Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Alagoas (SiBi/IFAL), regido pelas seguintes normas:

**1. DO OBJETIVO DO CONCURSO**

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo e/ou logomarca institucional que identificará o SiBi/IFAL perante a sociedade, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet, vídeos, entre outros.

1.1.1. Entende-se por "logotipo" a identificação de uma instituição ou empresa feito por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada e/ou com design específico.

1.1.2. Entende-se por "símbolo" ou "marca" um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar a instituição ou empresa.

1.1.3. Entende-se por "logomarca" a união do "símbolo" ou "marca" com o "logotipo".

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

1.2. O logotipo ou logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de uso exclusivo do SiBi/IFAL e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em provas, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações que forem necessárias.

## **2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS**

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato/a poderá apresentar até duas propostas de logotipo; até duas propostas de logomarca; ou uma proposta de logotipo e uma proposta de logomarca.

2.2. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por empresa júnior. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um/a integrante, que será considerado/a representante legal do grupo.

## **3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS**

3.1. Podem participar deste concurso: estudantes (regularmente matriculados/as), servidores/as e empresas juniores do Ifal, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora do concurso.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

4.1. Para inscrever-se no concurso, o/a candidato/a deverá encaminhar via google forms, disponível no endereço: <https://forms.gle/bvivism63W6GfSpLns5> os seguintes arquivos:

4.1.1. Termo de cessão dos direitos autorais de logotipo e/ou logomarca para o SiBi/IFAL, preenchido (legível), assinado e digitalizado (extensão .PDF) (ANEXO I);

4.1.2. A logomarca, nas seguintes versões: **Horizontal** (multicolorida e monocromática/em tons de cinza) e **vertical** (multicolorida e monocromática/em tons de cinza), **positiva e negativa** (extensão .JPG e .PNG);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

4.1.3. Todas as versões da logomarca em arquivo vetorial (formatos .ai ou .eps) para utilização no manual de identidade visual e materiais relacionados.

4.1.3.1 As propostas contendo arquivos de extensão .AI ou .EPS que contiverem internamente apenas imagens não vetoriais serão desclassificadas.

4.1.4. Breve memória descritiva da proposta inscrita (extensão .PDF) (ANEXO II) definindo os objetivos e características da proposta, descrevendo o processo de desenvolvimento e justificando a metodologia estratégica e criativa para o uso do layout, das cores, proporções e formas.;

4.1.5. Manual (extensão .pdf) que indique: (i) Cores Institucionais; (ii) Família Tipográfica e (iii) **códigos de cores em RGB, CMYK e código hexadecimal**; (iv) aplicações da marca.

4.2. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do/a autor/a.

4.3. As inscrições são gratuitas.

4.4. Caso o/a proponente tenha mais de uma proposta de logomarca, deverá encaminhar em arquivos compactados separados.

4.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

## **5. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividades</b>	<b>Atividades</b>
Lançamento e divulgação do edital	29/06/23
Impugnação do edital	05/07/23
Período para a submissão das propostas	10/07/2023 a 21/07/2023
Admissibilidade das inscrições	24/07/2023 a 28/07/2023
Período de análise das propostas pela Comissão Julgadora	31/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação dos resultados	08/07/23

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

## **6. DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. Será composta por 3 (três) membros designados pelo SiBi/IFAL, dentre os/as servidores/as do Ifal.

## **7. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO**

7.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do/a participante.

7.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
- b) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

- c) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);
- d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.3.1. A marca do IFAL não poderá ser utilizada.

7.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

7.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme ANEXO III.

7.6. O trabalho que obtiver a maior nota estará classificado.

7.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, a Comissão observará a maior nota obtida no item 7.3.a.

7.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

## **8. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao SiBi/IFAL, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

8.2. A assinatura do Termo de cessão dos direitos autorais de logotipo e/ou logomarca para o SiBi/IFAL (ANEXO I) pressupõe, por parte do/a ganhador/a do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

## **9. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. Consoante a previsão do cronograma (item 5), a divulgação do *resultado final* do Concurso será feita no site institucional do Ifal.

9.2. Ao/À primeiro/a colocado/a, será conferida menção honrosa, prêmio pela participação, além de certificado de participação e classificação no concurso.

9.3. A Comissão Julgadora poderá avaliar se **emitirá ou não**, no *resultado final* do concurso, certificado de participação e classificação a outros candidatos.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O SiBi/IFAL poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os/as candidatos/as manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

10.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

10.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.1.

10.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Maceió, 29 de junho de 2023

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-reitora de Ensino - Ifal

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO E/OU LOGOMARCA  
PARA O SIBI/IFAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_, emitido  
em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, por \_\_\_\_\_, e representante legal de  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\*, li e aceito o  
regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logotipo e/ou logomarca  
da SiBi/IFAL, para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como,  
concedo os direitos autorais referentes ao produto com o qual concorro para o SiBi/IFAL,  
caso seja o vencedor do concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Pró-Reitoria de Ensino - PROEN**  
**Sistema de Biblioteca (SiBi/IFAL)**

**ANEXO III**

**FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Julgador(a): \_\_\_\_\_

<b>CRITÉRIO</b>	<b>NOTA</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA X PESO</b>
Criatividade		2	
Originalidade		1	
Aplicabilidade		1	
Comunicabilidade		1	
<b>TOTAL</b>			

Maceió, AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**ASSINATURA**